

Ofício nº. 114/2019

Paragominas (PA), 22 de Maio de 2019.

Ao

Exmo. Sr. Herenildo Aguiar Maciel
Superintendente Geral

**Havendo Possibilidade
Jurídica Defiro
Favoravelmente.**

Herenildo Aguiar Maciel
Superintendente Geral
SANEPAR-PARAGOMINAS
CREA-PA 14344-D

1

Considerando o rompimento da camisa do poço localizado no Bairro Pandolfi (margem da BR 010 – Município de Paragominas/Pa) que ocorreu no dia 11 de Maio de 2019.

Considerando que o referido poço abastece os Bairros Vila da Rosa, Pandolfi e Zeno Azeredo.

Considerando ser única base de captação profunda que abastece aquela comunidade.

Considerando que, a realização de processo licitatório para aquisição de materiais (Tubos e Conexões PVC) com o objetivo de abastecer normalmente, com água potável as residências localizadas nos Bairros Vila da Rosa, Pandolfi e Zeno Azeredo é deveras demorado, o que poderá comprometer o abastecimento de água nas residências.

E levando em consideração ainda que tal aquisição caracteriza urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer o abastecimento de água nos bairros Vila da Rosa, Pandolfi e Zeno Azeredo, todos situados às margens da BR 010, estando enquadrado no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assim sendo, solicito ao Senhor Superintendente Geral autorizar contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (TUBOS E CONEXÕES PVC) QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E DISTRIBUIÇÃO NOS BAIRROS VILA DA ROSA, PANDOLFI E ZENO AZEREDO”**, que obedecerá as condicionantes enumeradas do Termo de Referência em anexo.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Ovídio Batista dos Reis
Gerência Operacional de Água

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO:

1.1 - “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (TUBOS E CONEXÕES PVC) QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E DISTRIBUIÇÃO NOS BAIRROS VILA DA ROSA, PANDOLFI E ZENO AZEREDO**”.

2

02 – DA AQUISIÇÃO:

2.1 - Discriminado na Solicitação de Despesa nº **20190522001** que passa a fazer parte integrante deste Ofício/Termo de Referência.

03 – DA VIGÊNCIA:

3.1 - A partir da contratação até **30 de Junho de 2019**, podendo ser prorrogado, nos casos previstos nos parágrafos 1º e/ou 2º do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

04 – DA PROPOSTA:

4.1 - A proposta de preços deverá conter todos os custos necessários para o fornecimento e transporte dos materiais, de forma detalhada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, discriminando os valores unitários e globais.

05 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1 - Considerando rompimento da camisa do poço localizado no Bairro Pandolfi, localizado às margens da BR 010 – Município de Paragominas-Pa. Considerando ser única base de captação profunda que abastece aquela comunidade. Considerando que, a realização de processo licitatório para aquisição de materiais (Tubos e Conexões PVC) com o objetivo de abastecer normalmente, com água potável as residências localizadas nos Bairros Vila da Rosa, Pandolfi e Zeno Azeredo é deveras demorado, o que poderá comprometer o abastecimento de água nas residências e, levando em consideração ainda a caracterização urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer o abastecimento de água nos bairros Vila da Rosa, Pandolfi e Zeno Azeredo, todos situados às margens da BR 010.

06 – DO PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será realizado após a entrega dos materiais, conforme emissão de **Ordem de Compra** expedida pela Agência de Saneamento de Paragominas, mediante a apresentação de Nota Fiscal (acompanhada de recibo em duas vias), com a discriminação dos materiais solicitados, contendo o atesto de recebimento por servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, sendo ambos com deferimento do Superintendente Geral;

6.2 - A Nota Fiscal deverá estar acompanhada do respectivo **DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica)**, os quais deverão conter o **atesto** de recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu os materiais, de acordo com o que preconiza o Art. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;

6.3 - A contratada deverá apresentar as certidões que comprovem a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade Junto ao FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega das Notas Fiscais;

6.4 - A Administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias;

6.5 - A contratada deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República nº 6.170 de 25 de Julho de 2007.

07 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1 - Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados;
- 7.2 - Fiscalizar o cumprimento do Contrato;
- 7.3 - Efetuar o pagamento de acordo com a entrega dos materiais, conforme emissão de **Ordem de Compra** expedida pela Agência de Saneamento de Paragominas, mediante a apresentação de Nota Fiscal (acompanhada de recibo em duas vias), com a discriminação dos materiais, contendo o atesto de recebimento pelo servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado com deferimento do Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas;
- 7.4 - Acolher para pagamento as Notas Fiscais as quais deverão conter o atesto de recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu os materiais, de acordo com o que preconiza o Art. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;
- 7.5 - Fiscalizar a entrega dos materiais, quanto das suas especificações através de servidor responsável designado através de Portaria assinada pelo Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas;
- 7.6 - Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da contratada durante o processo de execução do contrato, para se for o caso, fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no contrato;
- 7.7 - Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais;
- 7.8 - Atestar a entrega dos materiais através de servidor responsável pelo recebimento em atendimento ao que prevê o Inciso III, do Parágrafo 2º do Art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- 7.9 - Rescindir o contrato com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular de suas cláusulas, conforme os Art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 - A solicitação dos materiais se dará através de **ORDEM DE COMPRA** expedida pela Agência de Saneamento de Paragominas, devidamente atestada por seu Superintendente Geral;
- 8.2 - Proceder com a entrega dos materiais no prazo máximo de **24h (vinte e quatro horas)** a contar do recebimento da **ORDEM DE COMPRA** por parte da empresa contratada;
- 8.3 - Os materiais deverão ser entregues conforme a proposta apresentada;
- 8.4 - A Contratada fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da Agência de Saneamento de Paragominas, a substituição dos materiais que por ventura apresentarem avarias ou divergências com as especificações definidas na solicitação de despesa e cotação de preços, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)**, sem qualquer ônus para esta Autarquia;
- 8.5 - **LOCAL DE ENTREGA:** Estação de Tratamento de Água – ETA da Agência de Saneamento de Paragominas (Departamento de Almoxarifado), localizada na Estrada do Condomínio Rural, s/n, Paragominas/PA;

8.6 - Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega das Notas Fiscais;

8.7 - Esta Autarquia poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias;

8.8 - Serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, as despesas decorrentes da execução do contrato, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

4

09 – DO ORÇAMENTO:

9.1 - Dotação Orçamentária 2019:

9.1.1 - **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 1601.17.605.1701.2.158 - Manutenção das Ações Operacionais da SANEPAR;

9.1.2 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

9.1.3 - **SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.24 – Material Para Manutenção de Bens Imóveis;

9.1.4 - **FONTE DE RECURSO:** Próprio.

10 – DAS SANÇÕES:

10.1 - As previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e demais sanções aplicáveis a casos da espécie.

11 – DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 - A fiscalização do(s) contrato(s) será realizada por servidor (es) designado(s) através de Portaria.

Paragominas (PA), 22 de maio de 2019.


Ovídio Batista dos Reis
Gerência Operacional de Água

**ANEXO I
DEFINIÇÃO DOS ITENS**

OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (TUBOS E CONEXÕES PVC) QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E DISTRIBUIÇÃO NOS BAIRROS VILA DA ROSA, PANDOLFI E ZENO AZEREDO.”

5

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	ADAPTADOR CURTO PVC HIDR. 20MMX1/2"	1500	PEÇA
02	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PVC HIDR. 20MMX1/2"	800	UNIDADE
03	ADESIVO PLAST. P/ TUBO DE PVC RÍGIDO - FRC 850G	60	FRASCO
04	CAP PVC HIDR. 1/2"	1.000	PEÇA
05	CAP PVC HIDR. 60MM	60	PEÇA
06	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M.	112	ROLO
07	JOELHO 90º PVC HIDR. 110MM.	06	PEÇA
08	JOELHO 90º PVC HIDR. 20MM.	2000	PEÇA
09	JOELHO 90º PVC HIDR. 20MMX1/2".	2100	PEÇA
10	JOELHO 90º PVC HIDR. 60MM.	30	PEÇA
11	LUVA DE CORRER LONGA PVC HIDR. 60MM	60	UNIDADE
12	LUVA PVC HIDR. 110MM	12	PEÇA
13	LUVA PVC HIDR. 20MMX1/2"	1800	PEÇA
14	LUVA PVC HIDR. 25MMX1/2"	510	PEÇA
15	LUVA PVC HIDR. 60MM	60	PEÇA
16	REGISTRO ESFÉRICO PVC HIDR. 110MM	04	UNIDADE
17	REGISTRO ESFÉRICO PVC HIDR. C/ UNIÃO 60MM	10	UNIDADE
18	TEE PVC HIDR. 110MM	06	PEÇA
19	TEE PVC HIDR. 110x60MM	06	PEÇA
20	TEE PVC HIDR. 60MM	30	PEÇA
21	TUBO PE 80 20X2,3MM (P.A.D.) P/ REDE PREDIAL	1500	METRO
22	TUBO PVC HIDR. PBA DN100 DE 110MMX6M (JEI CLASSE 12).	300	VARA
23	TUBO PVC HIDR. PBA DN50 DE 60MMX6M (JEI CLASSE 12).	240	VARA

Paragominas (PA), 22 de Maio de 2019.


Ovídio Batista dos Reis
Gerência Operacional de Água



SANEPAR

Basílio Novo, Chaw, Dheymeson, D...



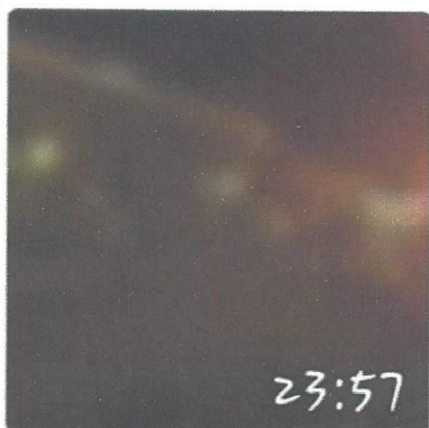
boa noite 11 DE MAIO DE 2019

+55 91 8734-2272 ~🚰🚰🚰🚰...

Boa noite

23:57

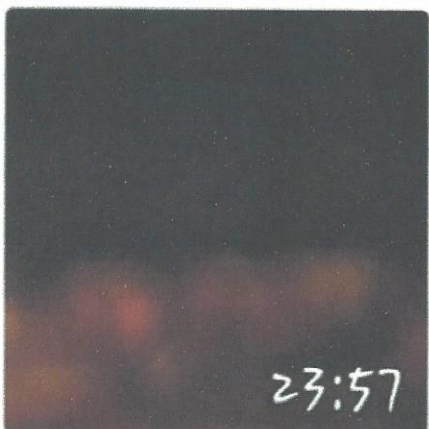
Herenildo Aguiar Maciel



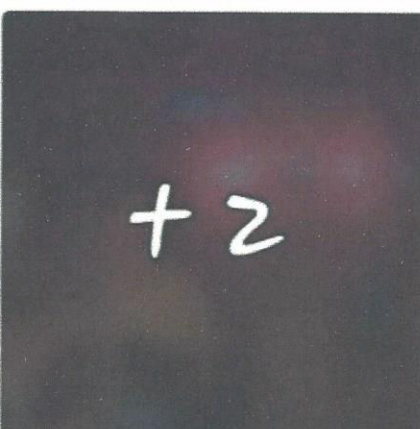
23:57



23:57



23:57



Com o defeito da bomba do
pandolf parte do bairro não
está recebendo água

23:58



Digite aqui...





SANEPAR

Adalberto, Basílio, Chapolin, Dhe...



Herenildo SNP

11 DE MAIO DE 2019 Admin



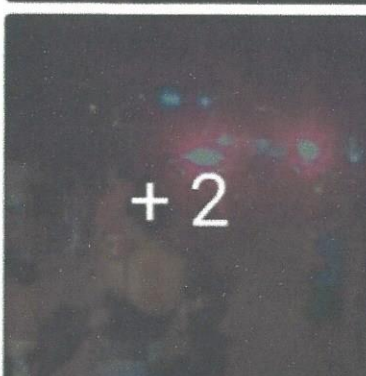
23:56



23:56



23:56



Herenildo SNP

- Admin

Com o defeito da bomba do pandolf
parte do bairro não está recebendo água

23:56

Herenildo SNP

- Admin

a consequência foi a interdição da BR

23:57

Herenildo SNP

- Admin

as 19:30 fui negociar com os
manifestantes

23:57

Herenildo SNP

- Admin

e consegui a liberação da pista

23:58

Herenildo SNP

- Admin

bom. iremos perfurar um novo poço



| digite aqui...



**SANEPAR**

Adalberto, Basílio, Chapolin, Dhe...



23:56

Herenildo SNP

- Admin

Com o defeito da bomba do pandolf
parte do bairro não está recebendo água

23:56

Herenildo SNP

- Admin

a consequência foi a interdição da BR

23:57

Herenildo SNP

- Admin

as 19:30 fui negociar com os
manifestantes

23:57

Herenildo SNP

- Admin

e consegui a liberação da pista

23:58

Herenildo SNP

- Admin

bom. iremos perfurar um novo poço

23:58

Herenildo SNP - Admin

mas demora

23:58

Herenildo SNP

- Admin

enquanto isso, o bairro não pode ficar
sem água

23:58

Herenildo SNP

- Admin

por isso teremos que encontrar novas
alternativas

23:59

12 DE MAIO DE 2019



Digite aqui...



**SANEPAR**

Adalberto, Basílio, Chapolin, Dhe...



sem água

23:58

Herenildo SNP

- Admin

por isso teremos que encontrar novas alternativas

23:59

12 DE MAIO DE 2019

Herenildo SNP

- Admin

setorizar é fazer manobra é a primeira, portanto, preciso da equipe do seu Ovídio amanhã as 8:30 no bairro para encontrarmos registros é fazer intervenções necessárias.

00:01

Herenildo SNP

- Admin

também preciso do chapolim para escolher área do novo poço e talvez colocar um poço do zeno Azeredo em operação

00:01

Herenildo SNP

- Admin

também existe a possibilidade de atravessar a pista e jogar um pouco da água da rosa madeireira para o pandolf.

00:02

Herenildo SNP

- Admin

amanhã estarei eu e o prefeito no pandolf para reunir com os moradores e preciso da equipe lá fazendo as intervenções que citei.

00:03

Herenildo SNP

- Admin

boa noite a todos

00:03



Digite aqui...











